



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.469 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, NO VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DESTINADO AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS SSP/MG.”

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento da Câmara Municipal de Volta Grande, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinado ao Convênio com a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura ao Orçamento do Legislativo Municipal de Volta Grande das seguintes dotações:

101.01.01.031.0001.2.0108 - MANUTENÇÃO DE CONV. C/O ESTADO/SSP PARA IDENTIFICAÇÃO CIVIL

3	Despesas Correntes	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....	R\$ 1.000,00
4	Despesas de Capital	
4.4	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º - A compensação para o crédito especial de que trata os artigos anteriores será feita mediante o cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

101.01.01.031.0001.1001 - CONSTR. AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

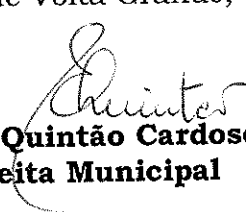
Terra do Cineasta Humberto Mauro

- 4 Despesas de Capital**
- 4.4 Investimentos**
- 4.4.90 Aplicações Diretas**
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00**

Art. 4º - Fica inserido no PPA – Lei nº. 1.440 de 09 de dezembro de 2013 e na LDO – Lei nº. 1.451 de 27 de junho de 2014 os programas e metas estabelecidos na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 17 de setembro de 2015.


Eliana Quintão Cardoso
Prefeita Municipal

